

**CULTURA**

qual intervenção será realizada. Portanto, para que fique claro qual a extensão e o local da intervenção, com precisão, reitere-se o texto do comunique-se anterior, indicando em planta o que é a demolir, a construir e a permanecer, quais as áreas serão reparadas; se em mais de uma área, especificar quais as áreas, quais os danos, a extensão dos danos e as soluções que serão empregadas; usar memoriais descritivos para esclarecer os procedimentos que serão adotados, que deverão estar baseados em laudo técnico a ser apresentado junto com os projetos emitidos por profissionais qualificados. Atenção para o laudo técnico que foi apresentado e que apresenta erro ao apontar o galpão errado na figura 2, apesar das fotos mostrarem o local correto. Atenção também para a segurança do local e das pessoas: enquanto os reparos ou eventualmente reformas mais complexas não forem realizadas, o local deverá ser mantido isolado. **ATENÇÃO: PRAZO PARA ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE: ATÉ DIA 22/03/2023.**

4. CABINE PRIMÁRIA + PROJETO DO PARQUE LINEAR – ESPAÇO EXPRESSA

- Deliberação suspensa pelo decurso do tempo ordinário da reunião;

5. Processo 10.246-1/2021– Inclusão de imóveis no IPPAC

- Deliberação suspensa pelo decurso do tempo ordinário da reunião;

Às 21h do dia 7 (sete) do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, foi suspensa a reunião, cuja continuidade ocorreu em 14 (quatorze) do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 19 horas e 15 minutos. Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, o Presidente encerrou a complementação da reunião às **20h21**, onde eu, Erazê Sutti, lavrei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

Conselheiros participantes:

1) Mesa:

- Elizeu Marcos Franco – Presidente
- Odair José Guimarães – Vice-Presidente
- Erazê Sutti – Secretário

2) Pelo Poder Público (art. 8º, “I”, da Lei Compl. 443/2007):

- I- Nilson César Chignolli (PMJ/UGC) – presente
- II- Elizeu Marcos Franco (PMJ/UGC) – presente
- III- Odair José Guimarães (PMJ/UGPMA) – presente
- IV- Solange Fernandes Vetrenka (PMJ/UGC) – presente
- V- Ali Mamed M. Qbar (PMJ/UGPUMA) – presente
- VI- Paulo Vicentini (PMJ/UGC) – ausência justificada
- VII- Suplente: Paula Aleksa Bianchi (PMJ/UGPMA)

3) Pelas Associações (art. 8º, “II”, da Lei Compl. 443/2007):

- I- Joyce Chiquini (IAB) – presente
- II- Erazê Sutti (Gabinete de Leitura Ruy Barbosa) – presente
- III- Viviane de Cássia Olivato Galiano (IAB) – presente
- IV- Tiago De Souza Alves (DIR. ENSINO – SP) – presente
- V- Marília Scarabello (UNIP) – ausência justificada
- VI- Adriana Perroni Ballerini (FATEC) – presente
- VII- Gisela Vieira (OAB) – ausência justificada
- VIII- Suplente = Vago

4) Pela Comunidade (art. 8º, “III”, da Lei Compl. 443/2007):

- I- Juliana Correa Gonçalves – presente
- II- Gustavo Augusto Ap. dos Santos Capelo – presente
- III- Isabella Feres Ferraro – presente
- IV- Edward de Abreu Campanario Neto – presente
- V- Vânia Cristina Feitosa – presente
- VI- Luan Henrique Linhares Vieira – presente
- VII- Suplente = Vago

Presença Facultativa:

VAGO (CAU – Ouvinte) – ausente

Roberto Franco Bueno (Conselheiro Honorário) – ausente

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 104
de 23 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre aprovação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDIPI para o ano de 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiá, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 4ª Reunião Extraordinária - Gestão 2022-2024 de 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDIPI para o ano de 2023

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUMDIPI Conforme art. 11 - Inciso IV da Lei Municipal nº 8.129 de 26 de dezembro de 2013 ANO 2023

| | | |
|-------------------------|---------------------------------|-------------------------|
| SALDO DO FUMDIPI | A - SALDO EM: 31/12/2022 | R\$ 3.209.593,35 |
|-------------------------|---------------------------------|-------------------------|

| OBJETIVO | AÇÕES | RESTOS A PAGAR |
|---|---|------------------|
| RESTOS A PAGAR | Financiamento de Projetos de Políticas Públicas - Projeto Bailando, Programa permanente de Cuidador de Idosos, Oficinas CCI's (Centros de Convivência do Idoso) | R\$ 18.825,00 |
| EMPENHADO | Empenhos referentes aos Editais nº 5 e Edital nº 06 e Financiamento de Projetos de Políticas Públicas | R\$ 298.077,55 |
| B - TOTAL | | R\$ 316.902,55 |
| C - TOTAL GERAL LIBERADO PARA PLANO DE AÇÃO 2023 (A-B) | | R\$ 2.892.690,80 |

| PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS 2023 | | |
|---|--|----------------|
| OBJETIVO | AÇÕES | VALORES |
| 1 - PROJETOS APROVADOS NO ANO DE 2022 | 1.1) Projeto Vovô Bem Vindo - Aprovado na 8a. Reunião Ordinária (13/10/22) para execução no ano de 2023) | R\$ 32.000,00 |
| | 1.2) Projeto Horta Acessível - Aprovado na 3a. Reunião Extraordinária (12/12/22) para execução no ano de 2023 | R\$ 70.000,00 |
| 2 - Financiamento de Projetos das Políticas Públicas, especialmente de forma descentralizada, de acordo com os eixos previstos no Estatuto do Idoso para o ano 2023 | 2.1) Projetos na área de Assistência Social | R\$ 100.000,00 |
| | 2.2) Projetos na área de Cultura | R\$ 100.000,00 |
| | 2.3) Projetos na área de Educação | R\$ 100.000,00 |
| | 2.4) Projetos na área de Empregabilidade / Trabalho | R\$ 100.000,00 |
| | 2.5) Projetos na área de Esporte e Lazer | R\$ 100.000,00 |
| | 2.6) Projetos na área de Turismo | R\$ 100.000,00 |
| | 2.7) Projetos na área de Habitação | R\$ 100.000,00 |
| | 2.8) Projetos na área de Mobilidade e Transporte | R\$ 100.000,00 |
| | 2.9) Projetos na área de Saúde | R\$ 100.000,00 |
| 3 - Edital de Chamamento Público | 3.1) Financiamento de Projetos técnicos do terceiro setor - 7 projetos de R\$ 100.000,00 | R\$ 700.000,00 |
| 4 - Apoiar serviços para a manutenção dos Direitos e Medidas de Proteção ao idoso de forma descentralizada, favorecendo a participação ativa na sociedade. | 4.1) Confecção de Cartilhas, folders, folhetos, eventos, campanhas e outros materiais gráficos em geral; Ônibus, Coffee Break; | R\$ 50.000,00 |



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| | | |
|---|---|-------------------------|
| 5 - Estimular a capacitação de profissionais para o melhor atendimento aos idosos, como pessoa de direitos. | 5.1) Palestrantes; Capacitação Conselheiros Municipais, servidores e afins, para melhor atendimento aos idosos - Cursos/seminários 5.2) Encontro de instituições governamentais e não governamentais em parceria ao COMDIPI. | R\$ 30.000,00 |
| 6 - Material de marketing para estimular a captação de recursos para o FUMDIPI | 6.1) Material informativo para distribuição e apresentação do Conselho. | R\$ 30.000,00 |
| 7 - Semana do Idoso/ FORUM Temático | 7.1) Folders, cartazes, transporte, alimentação (KIT lanche), contratação de artistas, coffee break, ônibus, impressão de materiais; informativos (Vinte anos do Estatuto da Pessoa Idosa) | R\$ 70.000,00 |
| D - TOTAL DOS VALORES COMPROMETIDOS PARA O ANO DE 2022 | | R\$ 1.810.000,00 |

| | |
|--|------------------|
| TOTAL C - SALDO FINAL 2022 | R\$ 2.892.690,80 |
| TOTAL D - AÇÕES PREVISTAS PARA 2023 | R\$ 1.810.000,00 |
| TOTAL E (C-D) RESERVA | R\$ 1.082.690,80 |

OBS - As verbas deliberadas e aprovadas para o ano de 2023, deverão ser executadas até 31/12/23, após esta data as propostas deverão ser reapresentados no ano subsequente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 23 de fevereiro de 2023.

Fé Martins Juncal

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2022-2024

RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 105 de 09 de março de 2023

Dispõe sobre a formação da Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral de recomposição da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI, Gestão 2022/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiá, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária realizada em 09 de março de 2023.

Considerando o disposto nos artigos 10 da Lei Municipal nº 8.129, de 26 de dezembro de 2013.

Considerando o disposto no artigo 11 inciso XX da Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Comissão Eleitoral fica constituída por representantes da Sociedade Civil e Poder Público e o Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades. Essa Comissão é composta pelos membros abaixo nomeados:

- 1 - Fé Martins Juncal
- 2 - Eurico Gonçalves de Lima
- 3 - Alessandra de Araujo Citelli
- 4 - Solange Aparecida Mineto Cangiani
- 5 - Luís Augusto Zambon - Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral acompanhará o Processo Eleitoral de recomposição até a instalação da Plenária de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão dirimidos por essa Comissão.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Fé Martins Juncal

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2022-2024

FUMAS

RETIFICAÇÃO

Na edição de n.º 5241, de 15/03/2023, da Imprensa Oficial do Município de Jundiá, referente à publicação do Ato Normativo nº 12 de 03 de março de 2023:

Onde se lê: Leilão nº 01/2023.

Leia-se: Leilão nº 01/2022.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

EDITAL nº 32, de 08 de MARÇO de 2023

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

| NOME | ENDEREÇO | NÚMERO PROCESSO |
|-----------------------------|---------------------------------|-----------------|
| VALERIANA SEVERIANO TREGUAS | VIELA JOVELINA PEREIRA DA SILVA | 93-5/2023 |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL nº 24, de 27 de FEVEREIRO de 2023

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril de 2000 e face ao que consta no Processo nº 291/2022;

FAZ SABER que, consoante dispõem os artigos 48 e 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971 e a Lei Municipal nº 1.585, de 27 de maio de 1969, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da última publicação, para a realização das obras necessárias à conservação e reparação das sepulturas abaixo relacionadas, localizadas no Cemitério Nossa Senhora do Desterro, sob pena de extinção da concessão e remoção dos restos mortais para o osuário geral ou cremação:

| QUADRA | TERRENO | PERPÉTUA | CONCESSIONÁRIO |
|--------|---------|----------|----------------------------|
| 20-A | 43993 | 6377 | VALDOMIRO LOBO DA COSTA |
| 4 | 27504 | 3384 | FRANCISCO RICARDO PIMENTEL |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente